



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 866/2014

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2014

Decreto nº 2783/2014 de 03/12/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 693/2014 de 02/12/2014.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 125.541,62 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

#### 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.001 GABINETE DO SECRETARIO

##### 04.001.04.123.0005.2.020. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

94 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.425,00

95 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.632,00

##### 04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

##### 04.002.04.123.0005.2.021. SERVIÇOS DA TESOUREARIA

101 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.574,62

102 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 710,00

##### 04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

##### 04.003.04.123.0005.2.022. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS

119 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.700,00

##### 04.006 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### 04.006.04.122.0004.2.012. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

141 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

##### 04.007 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

##### 04.007.04.122.0004.2.105. SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

143 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.196,00

144 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450,00

#### 05 SECRETARIA DE SAUDE

##### 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

171 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 42.000,00

#### 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 06.004.08.242.0008.2.084. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A APAE

232 - 3.3.50.43.00.00 01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00

##### 06.004.08.243.0041.2.098. PFCM II - CREAS

246 - 3.1.90.11.00.00 31935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.600,00

#### 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 07.001 GABINETE DO SECRETARIO

##### 07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

297 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.504,00

300 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

##### 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 07.004.12.365.0019.2.073. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%

401 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.800,00

402 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.500,00

#### 08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

##### 08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

##### 08.002.26.782.0037.2.109. DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

431 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

432 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450,00

#### 10 SECRETARIA DE ESPORTES

##### 10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

##### 10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

480 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00  
484 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

## **12 SECRETARIA DE URBANISMO**

### **12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

#### **12.002.18.541.0029.2.064. SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

556 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00

**Total Suplementação: 125.541,62**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### **Redução**

## **03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **03.001 GABINETE DO SECRETARIO**

#### **03.001.04.122.0004.2.006. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO**

35 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

## **04 SECRETARIA DE FINANÇAS**

### **04.001 GABINETE DO SECRETARIO**

#### **04.001.04.123.0005.2.020. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA**

98 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

### **04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**

#### **04.002.04.123.0005.2.021. SERVIÇOS DA TESOUREARIA**

103 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 300,00

107 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

110 - 3.3.90.93.00.00 01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

### **04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

#### **04.003.04.123.0005.2.022. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS**

117 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 2.700,00

### **04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

#### **04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

124 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00

127 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600,00

### **04.006 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

#### **04.006.04.122.0004.2.012. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

139 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

### **04.007 DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

#### **04.007.04.122.0004.2.105. SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS**

146 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 4.900,00

147 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

## **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

### **06.001 GABINETE DO SECRETARIO**

#### **06.001.08.244.0010.2.072. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA**

220 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

### **06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **06.004.08.243.0041.2.098. PFMC II - CREAS**

245 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

250 - 3.3.90.30.00.00 31935 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00

#### **06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**

266 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

## **07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

#### **07.003.12.391.0022.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL**

315 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2,00

316 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

318 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2,00

### **07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **07.004.12.361.0017.2.035. MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%**

334 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.300,00

#### **07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

341 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

344 - 3.1.90.34.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 100,00

350 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 13.237,62

#### **07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

369 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

## **11 SECRETARIA DE OBRAS**

### **11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS**

#### **11.002.22.661.0034.1.071. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL**

508 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00

512 - 4.4.90.61.00.00 01001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 15.600,00

**Total Redução: 125.541,62**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 03 de dezembro de 2014.**

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68**  
**Exercício: 2014**

**Decreto nº 2784/2014 de 03/12/2014**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 696/2014 de 02/12/2014.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS**

**03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

42 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

**03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS**

74 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.100,00

**04 SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**04.001.04.123.0005.2.020. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA**

94 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.100,00

95 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

**04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**04.003.04.123.0005.2.022. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS**

114 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00

**04.006 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**04.006.04.122.0004.2.012. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

136 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800,00

137 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00

**09 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO**

**09.003.20.601.0031.2.053. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA**

450 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.500,00

451 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.800,00

**10 SECRETARIA DE ESPORTES**

**10.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**10.001.27.812.0038.2.056. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**

475 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00

**11 SECRETARIA DE OBRAS**

**11.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**

486 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

487 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 740,00

**12 SECRETARIA DE URBANISMO**

**12.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**12.001.15.452.0025.2.060. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA**

515 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

**12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

**12.002.15.452.0025.2.061. DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA**

525 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

**Total Suplementação: 35.340,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**03.003.04.122.0004.2.015. SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS**

66 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.680,00

67 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.890,00

**04 SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**

**04.002.04.123.0005.2.021. SERVIÇOS DA TESOUREARIA**

101 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00

**99 RESERVA DE CONTIGENCIA**

**99.099 RESERVA DE CONTIGENCIA**

**99.099.99.999.0099.1.006. RESERVA DE CONTIGENCIA**

603 - 9.9.99.99.00.00 01999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 12.270,00

**Total Redução: 35.340,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 03 de dezembro de 2014.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2014

**Decreto nº 2785/2014 de 03/12/2014**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 694/2014 de 02/12/2014.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 178.087,57 (cento e setenta e oito mil e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO**

654 - 4.4.90.52.00.00 01304 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... 16.176,72  
651 - 3.3.90.39.00.00 03001 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍD.....140.000,00  
182 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 4.809,33  
653 - 4.4.90.52.00.00 03304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 11.101,52

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

351 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO..... 6.000,00

**Total Suplementação: 178.087,57**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receita:**

1.3.2.5.01.26.00.00 REND. APLIC. ALIMENTAÇÃO BENS DA SAÚDE  
2.2.1.5.01.02.00.00 ALINEAÇÃO DE VEÍCULOS AD. FUNDO SAÚDE

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

3001 RECURSO LIVRE  
3304 ALINEAÇÃO DE BENS DE SAÚDE

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 03 de dezembro de 2014.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2014

**Decreto nº 2786/2014 de 03/12/2014**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 695/2014 de 02/12/2014.

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Decreta:**

**Suplementação**

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
655 - 4.4.90.52.00.00 03103 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....180.000,00

**Total Suplementação: 180.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**  
3101 LIVRE

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS, em 03 de dezembro de 2014.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

---

**Lei n.º 699/2014**

**SÚMULA–ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4 E §1º DA LEI MUNICIPAL 628 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

**Art. 1º** - Altera o Artigo 4º e § 1º, da Lei n.º 628 de 07 de novembro de 2012, passando à seguinte redação:

**Art. 4º** - A cobrança pelos serviços de que trata esta Lei, se dará em conformidade com a legislação que dispões sobre o sistema tributário do Município de Lidianópolis, sendo que 100% (cem por cento) dos recursos advindos com a execução desta Lei serão obrigatoriamente aplicados no pagamento de maquinários e no custo de manutenção e operação dos tratores, implementos e maquinários, exceto despesas com folha de pagamento e encargos dos operadores das máquinas.

§1º- O valor da hora máquina trabalhada cobrada será de R\$ 50,00 (cinquenta) e reajustado anualmente mediante decreto do poder executivo.

§2º- (...)

§3º- (...)

§4º- (...)

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Prefeitura do Município de Lidianópolis**  
**Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -**  
**CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238**



**Documento com**  
**Assinatura Digital**

